



ADM. 2013 - 2016

# ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NÃO-ME-TOQUE - RS



## **LEI Nº 4.216 DE 14 DE MAIO DE 2013**

**AUTORIZA** o Executivo Municipal a abrir um Crédito Especial no orçamento vigente, no valor de **R\$ 95.400,00 ....**

**ANTÔNIO VICENTE PIVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE – RS.**

**FAÇO SABER** que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente, um Crédito Especial no valor de **R\$ 95.400,00** (noventa e cinco mil e quatrocentos reais), no seguinte Título de Despesa:

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Unidade: 11 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Função: 12 – Educação

Subfunção: 361 – Ensino Fundamental

Programa: 0082 – Práticas desportivas, recreativas e de lazer das comunidades escolares

Projeto/Atividade: Reforma de Ginásio de Esportes em Escola – **AT 1.124**

Elemento: 4490.51.00.00.00 Obras e Instalações ..... R\$ 95.400,00

Total ..... R\$ 95.400,00

**Art. 2º.** Servirá de recurso para a abertura do Crédito Especial no orçamento vigente, autorizado no Art. 1º desta Lei, a redução do seguinte Título de Despesa:

0813.278120230.1070 Construção de Centro de Esporte e Lazer  
4490.51.00.00.00 Obras e Instalações ..... R\$ 95.400,00

Total ..... R\$ 95.400,00

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE - RS, EM 14 DE MAIO DE 2013.**

**ANTONIO VICENTE PIVA**  
Prefeito Municipal

**LUIZ PAULO MORAIS MALAQUIAS**  
Assessor Jurídico  
OAB/RS 17.684

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**NOELI VERONICA MACHRY SANTOS**  
Secretária de Administração e Planejamento